



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 310/2025

DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a formalização da cedência da servidora **MARIA TEREZA ARAÚJO SILVA** para o exercício de mandato classista junto ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz (SACSRIMA), e estabelece condições para sua efetivação e manutenção, à luz das orientações jurídicas e da necessidade de observância dos preceitos administrativos.

JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal de Davinópolis, estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 089/2025, de 03 de fevereiro de 2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, que formalizou a solicitação de parecer jurídico referente ao requerimento de licença remunerada por 04 (quatro) anos para o exercício de cargo de Delegada Sindical junto ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz (SACSRIMA) por parte da servidora **MARIA TEREZA ARAÚJO SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1418;

CONSIDERANDO as análises e conclusões exaradas no Parecer Jurídico nº 013/2025-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Davinópolis em 11 de fevereiro de 2025, que, ao analisar a solicitação, reconheceu a previsão legal para a concessão de licença remunerada para o desempenho de mandato sindical;

CONSIDERANDO, ainda, que, após a emissão do referido parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Davinópolis, a servidora **MARIA TEREZA ARAÚJO SILVA** logrou êxito em cumprir as formalidades;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, em caráter excepcional e sob as condições expressas nesta Portaria, a servidora pública efetiva MARIA TEREZA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1418, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do mandato de Delegada Sindical junto ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz (SACSRIMA), pelo período do referido mandato.

Art. 2º Durante o período de cedência, a remuneração da servidora, incluindo todos os seus vencimentos e vantagens, permanecerá sob o ônus do Município de Davinópolis/MA, correndo as despesas à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

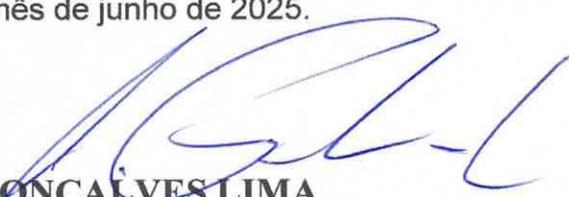
Art. 3º A servidora cedida deverá manter seus dados cadastrais e de contato atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis durante todo o período de seu afastamento para o exercício do mandato classista.

Art. 4º Ao término do período de cedência, 12 de julho de 2028, ou em caso de sua revogação antecipada por qualquer motivo, a servidora deverá retornar às suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ou em qualquer outro órgão para o qual for designada, no primeiro dia útil subsequente ao término ou revogação, independentemente de nova comunicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2025.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA